



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 1184/2024
DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 424.914,10 (quatrocentos e vinte quatro mil, novecentos e quatorze reais e dez centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.008.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.007.23.451.0002.0.000 Construção de muro de isolamento

- Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**

R\$ 162.585,88 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.004.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL

02.004.08.244.0003.2.170 Construção de Piscinas CV. 898335/2020

- Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**

R\$ 262.328,22 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)

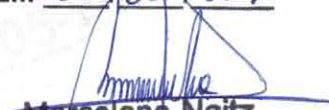
Art. 2º Refere-se a saldo remanescente de 2023, lançado no orçamento pela Lei Municipal 1136/2023 de 22 de Maio de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1136/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.


Anildo Alberton
Prefeito

**PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 29/01/24**


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1